SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Despacho n.º 535/2024

Sumário:
Subdelega competências na Chefe de Divisão do Gabinete de Controlo e Conferência, Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio.

Texto:
Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da Deliberação n.º 5/2024, do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 209, de 15 de novembro de 2024, determino o seguinte:

1- Subdelego na Chefe de Divisão do Gabinete de Controlo e Conferência, Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, as seguintes competências:
   a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou comparticipações de despesas de saúde, até ao limite de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
   b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;
   c) Assinatura de ofícios aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, contratos-programa, protocolos e convenções e outros, a dar conhecimento da conferência realizada;
   d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao SESARAM, EPERAM, no âmbito da conferência;
   e) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
   f) Assinatura de ofícios às farmácias e prestadores de serviços com acordos de cooperação, protocolos e convenções e outros para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas.

2- O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Funchal, 19 de novembro de 2024.

O DIRETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO, José Álvaro Franco Gomes

Declaração n.º 4/2024

Sumário:
Registo definitivo do ato de constituição e Estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Texto:
Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na redação atual, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, na redação atual, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e Estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 1/2024, a folhas 016 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde, e considera-se efetuado em 13 de novembro de 2024. Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte: Denominação: "Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA-Madeira)"; Forma da Instituição: Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos; Sede: Avenida Luís de Camões, Bairro do Hospital, Cave, Bloco 14, freguesia de S. Pedro, Concelho do Funchal; Fins: Promover a qualidade de vida das pessoas com perturbações do desenvolvimento do espectro autista, nomeadamente, através do acesso ao diagnóstico e intervenção precoce, educação pré-escolar e escolaridade, centros de atividade diária e centros residenciais, em colaboração com outras instituições, portuguesas ou estrangeiras, e com organizações ou instituições internacionais, na defesa dos direitos das pessoas com perturbações do desenvolvimento do espectro autista.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rubina Silva